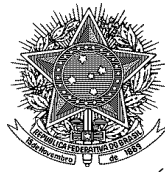


**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2024**

<b>CONTRATO:</b>	TRT8 N°010/2024
<b>INSTRUMENTO:</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4874/2023
<b>CONTRATADO:</b>	CONSTRUMAX LTDA CNPJ: 41.112.686/0001-90.
<b>OBJETO:</b>	<p>I - REPACTUAR OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO TRT8 N° 010/2024 EM <b>1,72%</b>, A PARTIR DE 2 DE ABRIL DE 2024, EM FACE DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS CUSTOS, ENCARGOS, INSUMOS E DA MAJORAÇÃO SALARIAL E DEMAIS VARIAÇÕES DE CUSTOS DECORRENTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024, SOB O NÚMERO <b>AP000008/2024</b>, E EM <b>3,17%</b>, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024, EM FACE VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS CUSTOS, ENCARGOS, INSUMOS E DA MAJORAÇÃO SALARIAL E DEMAIS VARIAÇÕES DE CUSTOS DECORRENTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025, REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, SOB O NÚMERO <b>AP000062/2024</b>, CONFORME PLANILHAS COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2024 CONSTANTE DOS <b>ANEXOS I, II E III</b>, PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS E CONSOANTE O DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO - DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO.</p> <p>II - OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO SERÃO DEVIDOS A CONTAR DE <b>02 DE ABRIL DE 2024</b>, DATA INICIAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, E A PARTIR DE <b>1º DE MAIO DE 2024</b>, DATAS EM QUE PASSARAM A VIGORAR O INCREMENTO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO, MENCIONADOS NO ITEM I DESTES INSTRUMENTOS.</p> <p>III - A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2024, O VALOR MENSAL DO CONTRATO TRT8 N° 010/2024 PASSOU DE <b>R\$31.283,10</b> PARA <b>R\$31.821,66</b>, CONFORME PLANILHAS CONSTANTES DOS <b>ANEXOS I.1, I.2, III, IV E V</b>, PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS.</p> <p>IV - A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024, PASSA A SER DE <b>R\$32.829,38</b>, CONFORME PLANILHAS CONSTANTES DOS <b>ANEXOS I.3, III, IV E V</b>, PARTES INTEGRANTES DESTES INSTRUMENTOS.</p> <p>V - OS PREÇOS FIXADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS LEGAIS E ADICIONAIS, DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE AS RELATIVAS A EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>VI - EM VIRTUDE DOS EFEITOS RETROATIVOS DA REVISÃO DE QUE</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



2 / 12

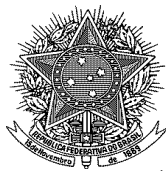
	<p>DISPÕE O ITEM I DO PRESENTE APOSTILAMENTO, O IMPACTO MENSAL DA REPACTUAÇÃO SERÁ DE <b>R\$-538,56</b> A PARTIR DE 2 DE ABRIL DE 2024 E DE <b>R\$-1.007,72</b> A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024, GERANDO UM CRÉDITO DE <b>R\$-9.798,29</b>, REFERENTE AO PERÍODO DE 02 DE ABRIL A 30 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME DEMONSTRATIVO ANALÍTICO CONSTANTE NO <b>ANEXO II</b>, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.</p> <p>VII - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 4º DA RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 169/2013 E NO ART. 18, § 1º, INCISO I, DA IN/MPDG Nº 05/2017, E EM VIRTUDE DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DAS CCT 2024/2025, OS VALORES MENSAIS A SEREM PROVISIONADOS A PARTIR DE <b>02/04/2024</b> E <b>01/05/2024</b> SERÃO RESPECTIVAMENTE <b>R\$-3.889,55</b> E <b>R\$-4.013,65</b>, CONFORME DEMONSTRATIVO ANALÍTICO CONSTANTE NO <b>ANEXO VII</b>, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.</p> <p>VIII - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO SERÃO CUSTEADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL/FUNCIONAL/ PROGRAMÁTICA 151092024000108 ITEM PCA 110 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, ELEMENTO DA DESPESA 3390.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ITEM 01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.</p> <p>IX - A GARANTIA CONTRATUAL DE QUE TRATA A CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO TRT8 Nº 010/2024 SERÁ ACRESCIDA NA MESMA PROPORÇÃO DO VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO.</p>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93

Belém(PA), 13 de dezembro de 2024.

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO  
Diretora da Secretaria Administrativa  
e Ordenadora de Despesa

**De acordo.**

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA  
Desembargadora Presidente



**ANEXO I.1 - RESUMO DA PROPOSTA INICIAL DA LICITAÇÃO - FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ A PARTIR DE 02 DE ABRIL DE 2024**

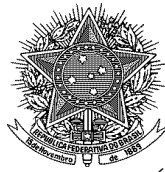
ITEM	SERVIÇO	VLR Unitário por posto de colaborador	QTD de empregado por posto	Valor Unitário por posto	QTD de postos	VALOR MENSAL TOTAL
1	Posto de AGENTE DE PORTARIA DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 44 horas semanais diurnas, de segunda-feria a sexta-feira, em turnos de 44 horas semanais	R\$ 3.475,00	1	R\$ 3.475,00	2	R\$ 6.950,00
2	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas diurnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 5.808,22	2	R\$ 11.616,44	1	R\$ 11.616,44
3	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV NOTURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas noturnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.358,33	2	R\$ 12.716,66	1	R\$ 12.716,66
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 31.283,10</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 375.397,20</b>	

**ANEXO I.2 – RESUMO DA PROPOSTA – COM REPACKTUAÇÃO DA CCT AP008/2024 PARA CORREÇÃO DOS PREÇOS DO POSTO DE AGENTE DE PORTARIA, PARA O MÊS DE ABRIL/2024. OS POSTOS DE MONITOR DE ALARME E/OU SISTEMAS DE CFTV, SÓ SERÃO REPACKTUADOS A PARTIR DE 01/05/2024**

ITEM	SERVIÇO	VLR Unitário por posto de colaborador	QTD de empregado por posto	Valor Unitário por posto	QTD de postos	VALOR MENSAL TOTAL
1	Posto de AGENTE DE PORTARIA DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 44 horas semanais diurnas, de segunda-feria a sexta-feira, em turnos de 44 horas semanais	R\$ 3.744,28	1	R\$ 3.744,28	2	R\$ 7.488,56
2	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas diurnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 5.808,22	2	R\$ 11.616,44	1	R\$ 11.616,44
3	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV NOTURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas noturnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.358,33	2	R\$ 12.716,66	1	R\$ 12.716,66
<b>TOTAL MENSAL A PARTIR DE 02/04/2024 – COM VALOR REPACKTUADO DO ITEM 1</b>					<b>R\$ 31.821,66</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 381.859,92</b>	
<b>VALOR DO IMPACTO MENSAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A PARTIR DE 02/04/2024</b>					<b>R\$ 538,56</b>	
<b>PERCENTUAL DO IMPACTO MENSAL DO REEQUILÍBRIO</b>					<b>1,72%</b>	

**ANEXO I.3 – RESUMO DA PROPOSTA – COM REPACKTUAÇÃO DAS CCT AP008/2024 E AP062/2024, PARA CORREÇÃO DOS PREÇOS DOS POSTOS DE AGENTE DE PORTARIA E MONITORES DE ALARME E/OU SISTEMAS DE CFTV, A PARTIR DE 01/05/2024**

ITEM	SERVIÇO	VLR Unitário por posto de colaborador	QTD de empregado por posto	Valor Unitário por posto	QTD de postos	VALOR MENSAL TOTAL
------	---------	---------------------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4 / 12

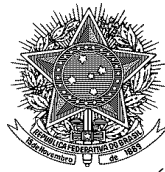
1	Posto de AGENTE DE PORTARIA DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 44 horas semanais diurnas, de segunda-feria a sexta-feira, em turnos de 44 horas semanais	R\$ 3.744,28	1	R\$ 3.744,28	2	R\$ 7.488,56
2	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV DIURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas diurnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.049,16	2	R\$ 12.098,32	1	R\$ 12.098,32
3	Posto de MONITOR DE ALARMES ELETRÔNICOS E/OU SISTEMA DE CFTV NOTURNO Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – 12 horas noturnas, de segunda-feria a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	R\$ 6.621,25	2	R\$ 13.242,50	1	R\$ 13.242,50
<b>TOTAL MENSAL A PARTIR DE 01/05/2024 – COM VALOR REPACTUADO DOS ITENS 1, 2 E 3</b>						<b>R\$ 32.829,38</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 393.952,56</b>
<b>IMPACTO MENSAL DA REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 01/05/2024 SOBRE O VALOR REPACTUADO EM ABRIL/2024 – R\$32.829,38 – R\$31.821,66</b>						<b>R\$ 1.007,72</b>
<b>PERCENTUAL DO IMPACTO MENSAL DA REPACTUAÇÃO</b>						<b>3,17%</b>
<b>TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO – PROPOSTA INICIAL</b>						<b>R\$ 375.397,20</b>
<b>TOTAL ANUAL REPACTUADO DO PERÍODO DE 21/03/2024 A 21/03/2025</b>						<b>R\$ 392.575,34</b>
<b>IMPACTO MENSAL DO REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 02/04/2024</b>						<b>R\$ 17.178,14</b>

**ANEXO II – CÁLCULO DOS CRÉDITOS RETROATIVOS A 02 DE ABRIL DE 2024**

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PROCESSO	DOCUMENTO PROAD	NOTA FISCAL	VALOR PAGO	VALOR CORRIGIDO	CRÉDITO DEVIDO
ABRIL/2024	2247/2024	7	NF 042	R\$ 30.240,33	R\$ 30.760,94	R\$ 520,61
MAIO/2024	2247/2024	27	NF 047	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
JUNHO/2024	2247/2024	46	NF 055	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
JULHO/2024	2247/2024	60	NF 060	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
AGOSTO/2024	2247/2024	77	NF 067	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
SETEMBRO/2024	2247/2024	94	NF 073	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
OUTUBRO/2024	2247/2024	111	NF 085	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
NOVEMBRO/2024	2247/2024	129	NF 091	R\$ 31.283,10	R\$ 32.829,38	R\$ 1.546,28
<b>CRÉDITOS DEVIDOS A CONTRATADA</b>						<b>R\$ 9.798,29</b>

**ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE PORTARIA – 44 HORAS**

Nº Processo			
Licitação Nº			
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Proposta Inicial com CCT 2023/2024	Valores Repactuados a partir 02/04/2024
B	Município/UF	Macapá-AP	Macapá-AP
C	Convenção Coletiva de Trabalho CNPJS: 34.945.360/0001-88 E 06.208.578/0001-14	CCT 2023/2023 SEAC AP 2/2023 TA AP035/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 08/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12	12
<b>Identificação do Serviço</b>			
<b>Tipo de Serviço</b>		<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade Postos a contratar</b>
AGENTE DE PORTARIA		44 HORAS SEMANAIS	2
<b>Mão de Obra</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual</b>			
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	<b>Mão de Obra</b>	<b>Mão de Obra</b>
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	2522-10	2522-10
3	Salário Mínimo Nacional	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.399,68	R\$ 1.497,24
5	Auxílio Transporte	R\$ 3,70	R\$ 3,70



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5 / 12

6	Auxílio Alimentação	R\$ 22,50	R\$ 25,00
7	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]	R\$ 19,80	R\$ 19,80
8	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2023	1/1/2024

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.399,68	R\$ 1.497,24
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	Gratificação por acumulo de função	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H	Adicional de Hora Extra para Intervalo Intra jornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J	Outros (Especificar)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 1.399,68</b>	<b>R\$ 1.497,24</b>
<b>Total de Remuneração com Intra</b>		<b>R\$ 1.399,68</b>	<b>R\$ 1.497,24</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%	R\$ 116,64	R\$ 124,77
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%	R\$ 169,31	R\$ 181,11
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,52%	R\$ 105,23	R\$ 112,56
<b>TOTAL</b>		<b>27,95%</b>	<b>R\$ 391,18</b>	<b>R\$ 418,44</b>

**Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 279,93	R\$ 299,44
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 34,99	R\$ 37,43
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: xxx)	3,00%	R\$ 41,99	R\$ 44,91
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%	R\$ 20,99	R\$ 22,45
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 13,99	R\$ 14,97
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 8,39	R\$ 8,98
G	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,79	R\$ 2,99
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 111,97	R\$ 119,77
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 515,04</b>	<b>R\$ 550,94</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 78,82	R\$ 72,97
B	Auxílio Alimentação	R\$ 22,50	R\$ 25,00
C	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]	R\$ 0,00	R\$ 19,80
D	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – BENEFÍCIO SOCIAL – CCT AP 000008/2024	R\$ 0,00	R\$ 19,25
E	PCMSO – Cláusula 42ª - § PRIMEIRO – CCT AP000008/2024	R\$ 35,00	R\$ 40,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 628,61</b>	<b>R\$ 702,01</b>

**Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários**

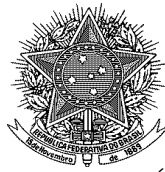
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 391,18	R\$ 418,44
2.2	GPS e outras contribuições	R\$ 515,04	R\$ 550,94
2.3	Benefícios Mensais	R\$ 628,61	R\$ 702,01
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.534,83</b>	<b>R\$ 1.671,39</b>

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 5,83	R\$ 6,23
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,46	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 48,14	R\$ 51,50
D	Aviso prévio trabalhado - ( Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,04%	R\$ 0,62	R\$ 0,66
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,23	R\$ 0,24
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,56%	R\$ 7,83	R\$ 8,38
<b>TOTAL</b>		<b>4,51%</b>	<b>R\$ 63,11</b>	<b>R\$ 67,50</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1: - Ausências Legais**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6 / 12

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,56%	R\$ 7,77	R\$ 8,31
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,29	R\$ 0,31
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,33%	R\$ 4,66	R\$ 4,99
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,02%	R\$ 0,29	R\$ 0,31
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,93%</b>	<b>R\$ 13,01</b>	<b>R\$ 13,92</b>

**Submódulo 4.2 – Intra jornada**

4.2	Intra jornada	Qt	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação CL 26a, PAR 4	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 13,01	R\$ 13,92
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13,01</b>	<b>R\$ 13,92</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIs/EPC's (Conforme Edital): [ (Valor Unitário por empregado) ]	R\$ 71,00	R\$ 71,00
C	Materiais/Utensílios: [ (Valor Mensal dos materiais / nº de empregado) ]	R\$ 8,00	R\$ 8,00
D	Equipamentos: [ (Valor Mensal dos materiais / nº de empregado) ]	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ponto Biométrico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 79,00</b>	<b>R\$ 79,00</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, IPTU, Supervisão, Equipe Administrativa, Treinamento, Reciclagem e etc.) Preposto	1,00%	R\$ 30,89	R\$ 33,29
B	Lucro	1,73%	R\$ 53,90	R\$ 58,07
C	Tributos	<b>8,65%</b>		
	C1. Tributos Federais (PIS 1,31% + COFINS 6,03%)	3,65%	R\$ 126,83	R\$ 136,66
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 173,75	R\$ 187,21
<b>TOTAL</b>		<b>11,38%</b>	<b>R\$ 385,37</b>	<b>R\$ 415,23</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

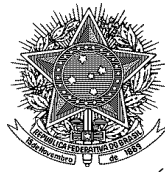
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.399,68	R\$ 1.497,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.534,83	R\$ 1.671,39
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 63,11	R\$ 67,50
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 13,01	R\$ 13,92
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 79,00	R\$ 79,00
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 3.089,63</b>	<b>R\$ 3.329,05</b>
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 385,37	R\$ 415,23
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 3.475,00</b>	<b>R\$ 3.744,28</b>

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	Agente de Portaria – 2023	R\$ 3.475,00	1	R\$ 3.475,00	2	R\$ 6.950,00
I	Agente de Portaria – 2024	R\$ 3.744,28	1	R\$ 3.744,28	2	R\$ 7.488,56

**ANEXO IV - PLANILHA CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MONITOR DE VÍDEO POSTO DIURNO – FÓRUM DE MACAPÁ**

Nº Processo		Licitação Nº	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) - POSTO DIURNO E POSTO NOTURNO			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Até 30/04/2024	A partir de 01/05/2024
B	Município/UF	MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP
C	Convenção Coletiva de Trabalho 34.928.739/0001-80 e 23.072.713/0001-66	CCT 2023/2023 SEAC AP 38/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 62/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12	SEAC AP 62/2024
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MONITOR DE ALARME		12x36 DIURNO	1
Mão de Obra			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
MONITOR DE ALARME		12x36 DIURNO	1

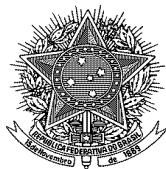




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7 / 12

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Posto Diurno Proposta Inicial	Posto Diurno Reequilíbrio	
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		2522-10	2522-10	
3	Salário Mínimo Nacional		R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22	
5	Vale transporte		R\$ 3,70	R\$ 3,70	
6	Vale Alimentação		R\$ 34,00	R\$ 36,00	
7	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/5/2023	1/5/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
I	Composição da Remuneração	QT	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22	
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	R\$ 597,18	R\$ 621,06	
C	Adicional Noturno	121,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	15,213	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
E	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
F	Dia do Vigilante		R\$ 5,53	R\$ 5,75	
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO – VERBAS REMUNERATÓRIAS			R\$ 2.593,31	R\$ 2.697,03	
G	Adicional de Intervalo Intra jornada – TABELA DA CCT AP 62/2024	15,21	R\$ 134,18	R\$ 139,55	
H	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R. – TABELA DA CCT AP 62/2024	45,87	R\$ 22,36	R\$ 23,26	
Total de Remuneração			R\$ 2.593,31	R\$ 2.697,03	
OBS:					
Total de Remuneração com Intra jornada para cálculo do submódulo 2.1 e do item H – FGTS do submódulo 2.2			R\$ 2.749,85	R\$ 2.859,83	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	8,33%	R\$ 229,15	R\$ 238,31	
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	12,10%	R\$ 332,63	R\$ 345,94	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	7,52%	R\$ 206,73	R\$ 215,00	
TOTAL		27,95%	R\$ 768,51	R\$ 799,25	
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Itens A a G			MÓDULO 1	R\$ 2.593,30	R\$ 2.697,03
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Item H				R\$ 2.749,85	R\$ 2.859,83
Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 518,66	R\$ 539,40	
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 64,83	R\$ 67,42	
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: xxx)	3,00%	R\$ 77,79	R\$ 80,91	
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	1,50%	R\$ 38,89	R\$ 40,45	
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 25,93	R\$ 26,97	
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 15,55	R\$ 16,18	
G	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 5,18	R\$ 5,39	
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 219,98	R\$ 228,78	
TOTAL		36,80%	R\$ 966,81	R\$ 1.005,50	
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Auxílio Transporte	6,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 34,00 R\$ 36,00	1,00%	R\$ 511,96	R\$ 542,08
C	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 17ª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]	R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	
D	Auxílio Assistência e Cuidado Pessoal - Cláusula XXª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
E	Outros (Especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 513,96	R\$ 544,08	
Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	
2.1	1º décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 768,51	R\$ 799,25	
2.2	GPS e outras contribuições		R\$ 966,81	R\$ 1.005,50	
2.3	Benefícios Mensais		R\$ 513,96	R\$ 544,08	
TOTAL			R\$ 2.249,28	R\$ 2.348,83	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 – APT			TOTAL	R\$ 2.593,30	R\$ 2.697,03
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

8 / 12

A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 10,80	R\$ 11,23
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 89,20	R\$ 92,77
D	Aviso prévio trabalhado - (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,04%	R\$ 1,15	R\$ 1,20
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,56%	R\$ 14,52	R\$ 15,10
<b>TOTAL</b>		<b>4,51%</b>	<b>R\$ 115,67</b>	<b>R\$ 120,30</b>
<b>BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 – APT</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.593,30</b>	<b>R\$ 2.697,03</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1: - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Ausências Legais - (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,56%	R\$ 14,40	R\$ 14,98
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,54	R\$ 0,56
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,64	R\$ 8,99
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,02%	R\$ 0,54	R\$ 0,56
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,93%</b>	<b>R\$ 24,12</b>	<b>R\$ 25,09</b>

**Submódulo 4.2 – Intra jornada**

4.2	Intra jornada - calculado como vera remuneratória	QUT	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 24,12	R\$ 25,09
4.2	Intra jornada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24,12</b>	<b>R\$ 25,09</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [ (Valor Unitário por empregado) ]	R\$ 38,82	R\$ 38,82
C	Materiais/Utensílios: [ (Valor Mensal dos materiais / nº de empregado) ]	R\$ 8,00	R\$ 8,00
D	Equipamentos: [ (Valor Mensal dos materiais / nº de empregado) ]	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ponto Biométrico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 46,81</b>	<b>R\$ 46,81</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

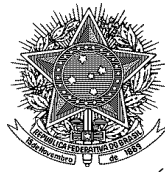
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, IPTU, Supervisão, Equipe Administrativa, Treinamento, Reciclagem e etc.) Preposto	1,00%	R\$ 51,85	R\$ 54,00
B	Lucro	1,3028%	R\$ 68,23	R\$ 71,06
C	Tributos	<b>8,65%</b>		
	C1. Tributos Federais (PIS 1,31% + COFINS 6,03%)	3,65%	R\$ 212,00	R\$ 220,79
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 290,41	R\$ 302,45
<b>TOTAL</b>		<b>10,95%</b>	<b>R\$ 622,49</b>	<b>R\$ 648,30</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.749,85	R\$ 2.859,83
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.249,28	R\$ 2.348,83
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 115,67	R\$ 120,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 24,12	R\$ 25,09
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 46,81	R\$ 46,81
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 5.185,73</b>	<b>R\$ 5.400,86</b>
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 622,49	R\$ 648,30
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 5.808,22</b>	<b>R\$ 6.049,16</b>

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do Serviço
I	Mopnitor Alarme Diurno - Proposta Inicial até 30/04/2024	R\$ 5.808,22	2	R\$ 11.616,44	1	R\$ 11.616,44
I	Monitor Alarme Diurno c/ Repactuação a partir de	R\$ 6.049,16	2	R\$ 12.098,32	1	R\$ 12.098,32





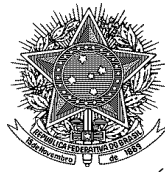
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



9 / 12

01/05/2024					
------------	--	--	--	--	--

ANEXO V - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MONITOR DE VÍDEO POSTO NOTURNO – FÓRUM DE MACAPÁ					
Nº Processo					
Licitação Nº					
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) - POSTO DIURNO E POSTO NOTURNO					
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		Até 30/04/2024	A partir de 01/05/2024	
B	Município/UF		MACAPÁ/AP	MACAPÁ/AP	
C	Convenção Coletiva de Trabalho 34.928.739/0001-80 e 23.072.713/0001-66		CCT 2023/2023 SEAC AP 38/2023	CCT 2024/2025 SEAC AP 62/2024	
D	Nº de meses de execução contratual		12	12	
Identificação do Serviço					
Tipo de Serviço			Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	Quantidade total a contratar
MONITOR DE ALARME			12x36 DIURNO	1	1
Mão de Obra					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual					
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		POSTO NOTURNO	POSTO NOTURNO	
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)		2522-10	2522-10	
3	Salário Mínimo Nacional		R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00	
4	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22	
5	Vale transporte		R\$ 3,70	R\$ 3,70	
6	Vale Alimentação		R\$ 34,00	R\$ 36,00	
7	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 16ª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/5/2023	1/5/2024	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
I	Composição da Remuneração		QT	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1	R\$ 1.990,60	R\$ 2.070,22
B	Adicional de Periculosidade		30,00%	R\$ 597,18	R\$ 621,06
C	Adicional Noturno – TABELA CCT AP62/2024		121,682	R\$ 286,26	R\$ 297,70
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida – TABELA CCT AP62/2024		15,213	R\$ 35,78	R\$ 37,22
E	Reflexo do Adicional Noturno Sobre o D.S.R. - 1/6			R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Reflexo dos Adicional Hora Noturna Reduzida Sobre o D.S.R. - 1/6			R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	Dia do Vigilante			R\$ 5,53	R\$ 5,75
SUBTOTAL DA REMUNERAÇÃO SEM INTRAJORNADA				R\$ 2.915,35	R\$ 3.031,95
G	Adicional de Intervalo Intra jornada – TABELA CCT AP62/2024		15,21	R\$ 161,02	R\$ 167,46
H	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R. - 1/6			R\$ 80,51	R\$ 83,73
Total de Remuneração – Base de cálculo do Submódulo 2.2 – Itens A a G e Módulo 3				R\$ 2.915,35	R\$ 3.031,95
Total de Remuneração com Intra – Base de Cálculo Item H do Submódulo 2.2 e Submódulo 4.1				R\$ 3.156,87	R\$ 3.283,14
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)		8,33%	R\$ 263,07	R\$ 273,59
B	Férias e Adicional de férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)		12,10%	R\$ 382,13	R\$ 397,41
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		7,52%	R\$ 237,43	R\$ 246,93
TOTAL			27,96%	R\$ 882,63	R\$ 917,93
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Itens A a G			MÓDULO 1	R\$ 2.593,30	R\$ 2.697,03
Base de cálculo para o submódulo 2.2 – Item H				R\$ 3.156,87	R\$ 3.283,14
Sub-módulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS - (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$ 518,66	R\$ 539,40
B	Salário Educação - (Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 64,83	R\$ 67,42
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 3,00% x FAP: xxx)		3,00%	R\$ 77,79	R\$ 80,91
D	SESI ou SESC - (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)		1,50%	R\$ 38,89	R\$ 40,45
E	SENAI ou SENAC - (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 25,93	R\$ 26,97
F	SEBRAE - (Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 15,55	R\$ 16,18
G	INCRA - (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)		0,20%	R\$ 5,18	R\$ 5,39
H	FGTS - (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)		8,00%	R\$ 252,54	R\$ 262,65
TOTAL			36,80%	R\$ 999,37	R\$ 1.039,37
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 3,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Auxílio Refeição / Alimentação		R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 511,96



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

10 / 12

C	Seguro de Vida, aux. Funeral, benefício social familiar - Cláusula 17ª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]		R\$ 0,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
D	Auxílio Assistência e Cuidado Pessoal - Cláusula XXª da CCT: [ (Valor Unitário por empregado) ]			R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Outros (Especificar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>				<b>R\$ 513,96</b>	<b>R\$ 544,08</b>

**Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)	
2.1	1º décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 882,63	R\$ 917,93	
2.2	GPS e outras contribuições		R\$ 999,37	R\$ 1.039,37	
2.3	Benefícios Mensais		R\$ 513,96	R\$ 544,08	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.395,96</b>	<b>R\$ 2.501,38</b>	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3 – APT			TOTAL	R\$ 2.587,78	R\$ 2.691,28

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado - (Art. 487, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,42%	R\$ 10,78	R\$ 11,21	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,86	R\$ 0,89	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	3,44%	R\$ 89,01	R\$ 92,58	
D	Aviso prévio trabalhado - ( Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT, considerando a redução da jornada de trabalho de 7 dias)	0,04%	R\$ 1,15	R\$ 1,20	
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,02%	R\$ 0,42	R\$ 0,44	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - (Art. 18, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.036/1990)	0,56%	R\$ 14,49	R\$ 15,07	
<b>TOTAL</b>			<b>4,51%</b>	<b>R\$ 116,71</b>	<b>R\$ 121,39</b>

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 API			MÓDULO 1	R\$ 2.587,78	R\$ 2.691,28
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4 – APT			TOTAL	R\$ 2.587,78	R\$ 2.691,28

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1: - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Férias - (Art. 7º, inciso XVII da CF/1988; Artigos 129, 130, 142 e 143, do Decreto-Lei 5.452/43 - CLT)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
B	Ausências Legais - ( Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT)	0,56%	R\$ 14,37	R\$ 14,95	
C	Licença paternidade - (Art. 7º, inciso XIX, da CF/1988)	0,02%	R\$ 0,53	R\$ 0,56	
D	Ausência por Acidente de trabalho - (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,62	R\$ 8,97	
E	Licença maternidade - (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	0,02%	R\$ 0,53	R\$ 0,56	
F	Outras ausências (Especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,93%</b>	<b>R\$ 24,05</b>	<b>R\$ 25,04</b>

**Submódulo 4.2 – Intra jornada**

4.2	Intra jornada - calculado como vera remuneratória	QUT	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$ 24,05	R\$ 25,04
4.2	Intra jornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24,05</b>	<b>R\$ 25,04</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

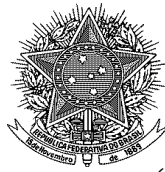
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI's/EPC's (Conforme Edital): [ (Valor Unitário por empregado) ]		R\$ 38,82	R\$ 38,82
C	Materiais/Utensílios: [ (Valor Mensal dos materiais / nº de empregado) ]		R\$ 8,00	R\$ 8,00
D	Equipamentos: [ (Valor Mensal dos materiais / nº de empregado) ]		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Ponto Biométrico		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ 46,81</b>	<b>R\$ 46,81</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 28,70	R\$ 29,88	
B	Lucro	0,6805%	R\$ 39,25	R\$ 40,88	
C	Tributos	<b>8,65%</b>			
	C1. Tributos Federais (PIS 1,31% + COFINS 6,03%)	3,65%	R\$ 232,07	R\$ 241,67	
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 317,91	R\$ 331,06	
<b>TOTAL</b>			<b>9,83%</b>	<b>R\$ 617,93</b>	<b>R\$ 643,49</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	Valor (R\$)
---	--	--	-------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

11 / 12

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.156,87	R\$ 3.283,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.395,96	R\$ 2.501,38
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 116,71	R\$ 121,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 24,05	R\$ 25,04
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 46,81	R\$ 46,81
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>R\$ 5.740,40</b>	<b>R\$ 5.977,76</b>
E	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 617,93	R\$ 643,49
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 6.358,33</b>	<b>R\$ 6.621,25</b>

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor Mensal do Serviço
I	Monitor de Alarme Noturno Proposta Inicial - Vigente até 30/4/2024	R\$ 6.358,33	2	R\$ 12.716,66	1	R\$ 12.716,66
I	Monitor Alarme Noturno c/ Repactuação a partir de 01/05/2024	R\$ 6.621,25	2	R\$ 13.242,50	1	R\$ 13.242,50

**ANEXO VI.1 - CÁLCULO DA PROVISÃO MENSAL COM VALORES CORRIGIDOS - MÊS DE ABRIL/2024**

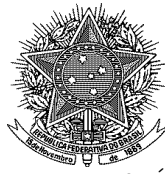
	POSTOS CONTRATADOS		AGENTE DE PORTARIA	MONITOR DE VÍDEO DIURNO	MONITOR DE VÍDEO NOTURNO
	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	%	<b>R\$ 1.497,24</b>	<b>R\$ 2.749,85</b>	<b>R\$ 3.156,87</b>
1	13º Salário	8,33%	R\$ 124,77	R\$ 229,15	R\$ 263,07
2	Férias + 1/3	12,10%	R\$ 181,12	R\$ 332,64	R\$ 381,87
3	Multa do FGTS	4,00%	R\$ 59,89	R\$ 109,99	R\$ 126,27
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 365,78</b>	<b>R\$ 671,79</b>	<b>R\$ 771,22</b>
4	Incidência do Submódulo 2.	7,52%	R\$ 27,50	R\$ 50,51	R\$ 57,98
<b>SUBTOTAL A PROVISIONAR POR COLABORADOR</b>			<b>R\$ 393,27</b>	<b>R\$ 722,29</b>	<b>R\$ 829,20</b>
NÚMERO DE COLABORADORES			2	2	2
<b>TOTAL A PROVISIONAR POR POSTOS</b>			<b>R\$ 786,55</b>	<b>R\$ 1.444,59</b>	<b>R\$ 1.658,41</b>
<b>TOTAL A PROVISIONAR NO MÊS DE ABRIL/2024</b>			<b>R\$ 3.889,55</b>		

**ANEXO VI.2 - CÁLCULO DA PROVISÃO MENSAL COM VALORES CORRIGIDOS - A PARTIR DE MAIO/2024**

	POSTOS CONTRATADOS		AGENTE DE PORTARIA	MONITOR DE VÍDEO DIURNO	MONITOR DE VÍDEO NOTURNO
	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	%	R\$ 1.497,24	R\$ 2.859,83	R\$ 3.283,14
1	13º Salário	8,33%	R\$ 124,77	R\$ 238,32	R\$ 273,60
2	Férias + 1/3	12,10%	R\$ 181,12	R\$ 345,94	R\$ 397,15
3	Multa do FGTS	4,00%	R\$ 59,89	R\$ 114,39	R\$ 131,33
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 365,78</b>	<b>R\$ 698,66</b>	<b>R\$ 802,07</b>
4	Incidência do Submódulo 2.	7,52%	R\$ 27,50	R\$ 52,53	R\$ 60,30
<b>SUBTOTAL A PROVISIONAR POR COLABORADOR</b>			<b>R\$ 393,27</b>	<b>R\$ 751,18</b>	<b>R\$ 862,37</b>
NÚMERO DE COLABORADORES			2	2	2
<b>TOTAL A PROVISIONAR POR POSTOS</b>			<b>R\$ 786,55</b>	<b>R\$ 1.502,36</b>	<b>R\$ 1.724,74</b>
<b>TOTAL A PROVISIONAR A PARTIR DE MAIO DE 2024</b>			<b>R\$ 4.013,65</b>		

**ANEXO VII - CÁLCULO DA PROVISÃO A SER RETIDO DOS CRÉDITOS RETROATIVOS**

MÊS DE REFERÊNCIA	PROAD	DOC	Valor Mensal Provisionado	Valor Mensal a provisionar corrigido	Valor a provisionar dos créditos
ABRIL/2024	2247/2024	19 / 22	R\$ 4.297,99	R\$ 3.889,55	-R\$ 432,55
MAIO/2024	2247/2024	37 / 43	R\$ 4.446,20	R\$ 4.013,65	-R\$ 432,55
JUNHO/2024	2247/2024	128	R\$ 4.446,20	R\$ 4.013,65	-R\$ 432,55
JULHO/2024	2247/2024	68 / 74	R\$ 4.446,20	R\$ 4.013,65	-R\$ 432,55
AGOSTO/2024	2247/2024	86 / 91	R\$ 4.446,20	R\$ 4.013,65	-R\$ 432,55



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

12 / 12

	SETEMBRO/2024	2247/2024	103 / 108	R\$ 4.446,20	R\$ 4.013,65	-R\$ 432,55
	OUTUBRO/2024	2247/2024	121 / 125	R\$ 4.446,20	R\$ 4.013,65	-R\$ 432,55
	NOVEMBRO/2024	2247/2024	142/147	R\$ 4.446,20	R\$ 4.013,65	-R\$ 432,55
	<b>VALOR A SER PROVISIONADO DOS CRÉDITOS RETROATIVOS</b>					<b>R\$ (3.436,29)</b>
	<b>DEZEMBRO/2024</b>			<b>R\$ 4.013,65</b>	<b>R\$ (3.436,29)</b>	<b>R\$ 577,36</b>
	<b>A PARTIR DE JANEIRO/2025</b>			<b>R\$ 4.013,65</b>		

Nos autos do Processo 2247/2024, não foram juntados a Guia para recolhimento da Provisão do mês junho e nem o seu comprovante de pagamento. Contudo em pesquisa ao site do BB SETOR PÚBLICO, consta que foi efetuado o depósito do valor de R\$4.446,20 no dia 08/07/2024.